

Informações sobre a integração de riscos de sustentabilidade em políticas de remuneração associada ao Regulamento (UE) 2019/2088 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros.

No Grupo Credit Suisse, estamos totalmente comprometidos com a sustentabilidade, que é um componente nuclear da nossa estratégia. A nossa ambição de fornecer soluções de investimento sustentável está no centro da nossa oferta para os clientes e continuamos a aumentar a amplitude e a profundidade de produtos e serviços de investimento sustentável e de impacto inovadores de forma a satisfazermos os desejos dos clientes. O nosso forte compromisso com a sustentabilidade é reforçado pelo estabelecimento de um novo Comité Consultivo de Sustentabilidade ao nível do Conselho de Administração do Grupo Credit Suisse, que é composto de consultores externos e membros do Conselho. Há outros assuntos relacionados com a sustentabilidade e cultura que são abordados rotineiramente em reuniões dos comités do Conselho. Por exemplo, nas reuniões do Comité de Compensação do Grupo Credit Suisse, e conforme necessário, os membros analisam e aprovam sanções impostas a funcionários seniores pelos comportamentos adotados.

O Código de Conduta do Grupo Credit Suisse fornece um quadro de princípios para todas as nossas operações a nível mundial que tem caráter vinculativo para todos os nossos funcionários e membros do Conselho de Administração. Além disso, é a base do compromisso do Credit Suisse com a sustentabilidade. Este código inclui a obrigação dos funcionários do Credit Suisse terem em consideração o impacto ambiental e social das suas decisões comerciais. As considerações em matéria de sustentabilidade também estão incorporadas nos nossos comportamentos e valores culturais. Correr riscos adequados, garantir a sustentabilidade e agir de forma responsável em relação à sociedade são elementos fundamentais. Juntamente com o nosso Código de Conduta, estes valores são um componente importante da avaliação de desempenho anual de cada funcionário no Credit Suisse. Para além dos critérios de avaliação relacionados com a conduta, dependendo da função e da posição, poderão aplicar-se outros indicadores-chave de desempenho ASG, tais como o nosso objetivo de conceder um mínimo de 270 mil milhões de euros de financiamento sustentável ao longo dos próximos 10 anos.

A abordagem e política de remuneração do Grupo Credit Suisse é orientada para a recompensa de comportamentos positivos e para a gestão de comportamentos de tomada de riscos, incentivando o foco em objetivos de longo prazo que vão para além dos desempenhos puramente financeiros. O Credit Suisse procura equilibrar isto em toda a sua estratégia de negócio, incluindo em relação aos riscos e às oportunidades de sustentabilidade. A política de remuneração do Grupo Credit Suisse permite a realização de ajustes adequados de acordo com os riscos identificados, tendo em consideração critérios financeiros e não financeiros.

À medida que a nossa ambição em relação à sustentabilidade continua a evoluir, também a nossa abordagem às políticas internas evolui. Para mais informações sobre assuntos relacionados com a sustentabilidade no Credit Suisse, consulte o <u>site de Investimento Sustentável do Grupo Credit Suisse</u>. Além disso, o Relatório de Sustentabilidade de 2020 do Grupo Credit Suisse será publicado no final de março de 2021 e incluirá mais detalhes sobre a nossa abordagem e estratégia de sustentabilidade.

## Informações Importantes

Este documento foi produzido pela CREDIT SUISSE (LUXEMBOURG) S.A. («Credit Suisse») com todas as precauções e apenas para fins informativos. Este documento e as informações contidas no presente destinam-se à utilização exclusiva do destinatário previsto. Este documento não constitui, nem contém, uma oferta ou um convite para participar em qualquer tipo de transação financeira.

O envio, o transporte ou a distribuição destas informações ou de cópias das mesmas nos Estados Unidos, ou a sua distribuição por cidadãos dos EUA, está proibido (ao abrigo do Regulamento S do «Securities Act» [Lei de segurança] dos EUA de 1933, tal como se encontra atualmente em vigor). Este documento não pode ser reproduzido, parcial ou totalmente, sem a autorização escrita da Credit Suisse.

© CREDIT SUISSE (LUXEMBOURG) S.A., sede social: 5, rue Jean Monnet, L-2180 Luxemburgo, Grande Ducado do Luxemburgo, R.C.S. Luxemburgo n° B 11756. Todos os direitos reservados.

10 de março de 2021 Informações SFDR 1